



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta os locais de disposição dos vendedores ambulantes e dá outras providências

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43 e incisos da Lei Orgânica do Município e em acordo com a Lei nº 2.380/2021, a qual Estabelece Normas de Exploração do Comércio Ambulante:

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a exposição fixa de produtos de vendedores ambulantes na Avenida Presidente Vargas em toda sua extensão, no horário compreendido entre às 6 horas e às 20 horas.

§ 1º A exposição fixa e comercialização dos produtos ficará nos seguintes pontos:

- a) Praça do chafariz e orla da praia;
- b) Via em frente ao prédio da Inúbia exclusivamente para a feira da agricultura familiar;

§ 2º Todos os locais mencionados serão demarcados pelo Setor de Divisão de Trânsito do Município e Setor de Fiscalização Volante.

Art. 2º Fica proibida a produção e comercialização de lanches, manipulação de bebidas e similares em veículos automotores nas vias públicas, praças e afins.

Art. 3º Os casos omissos neste decreto serão objeto de avaliação dos departamentos componentes.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 003/2023 e todas disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO



Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

Iago dos Santos Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Denise Dias
Diretora da Administração



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!